



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**  
**DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
**SISTEMA DE LEILÃO ELETRÔNICO**

**Processo nº 23075.013551/2024-41**

**Objeto:** Leilão de inservíveis e irrecuperáveis da Universidade Federal do Paraná.

**Forma de Realização:** Eletrônica

**Tipo:** Maior Lance

**Forma de Disputa:** **Leilão Eletrônico**

**Critério de Aceitabilidade de Preços:** Maior Lance por Lote.

**Prazo de Vigência:** XX (XX) meses.

**Abertura de propostas e disputa de lances:** **22/11/2024 às 10:00 hs.**

**Data Máxima para recebimento de Impugnações:** 18/11/2024

**Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos:** 18/11/2024

**Endereço do certame:** <https://www.lbleiloes.com.br>

**Órgão Gerenciador:** UFPR Universidade Federal do Paraná (UASG 153079)

**Referência de Tempo:** Hora de Brasília



## **SUMÁRIO**

- 1. Do Objeto**
- 2. Do Credenciamento**
- 3. Da Participação no Leilão**
- 4. Dos Lances**
- 5. Do Julgamento e do Valor**
- 6. Do Pagamento**
- 7. Da Liberação e Entrega dos Lotes**
- 8. Da Ata**
- 9. Do Direito de Manifestação dos Participantes**
- 10. Das Sanções**
- 11. Das Disposições Gerais**
- 12. Do Foro**

---

## **ANEXOS DO EDITAL**

**I – Especificação dos Lotes**

**II – Endereço e Horário de Visitação dos Lotes**

## **MINUTA EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Paraná**, autarquia federal de CNPJ 75.095.679/0001-49, através do leiloeiro oficial, realizará licitação na modalidade de leilão eletrônico, de bens móveis antieconômicos e/ou irrecuperáveis, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, desde que igual ou superior à do valor do lance inicial. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede à no município de IVAIPORÃ/Pr, à Avenida Brasil, 456, centro, devidamente inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 397.601.709-49, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 10/030-L.. Visando a eficiência, o Leilão 01/2024 será nos termos do Decreto Nº 9.373 de 11 maio de 2018 - Art.7º, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Art. 31 e as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas que dispõem sobre a matéria.

### **1. DO OBJETO DO LEILÃO E REALIZAÇÃO**

1.1. O presente pregão tem por objeto a implantação de leilão eletrônico (on-line), no site <https://www.lbleiloes.com.br>, para alienação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos diversos antieconômicos e/ou irrecuperáveis - sucata, que se encontram no Depósito de Inservíveis da Unidade de Patrimônio-CLOG/UPAT e em outros locais da Universidade Federal do Paraná, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste Edital, parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

1.2. O Leilão será dividido em lotes, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE** por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do lote.

### **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1 Para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizar cadastramento prévio no site: <https://www.lbleiloes.com.br> e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

2.2. O cadastro COMPLETO e SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO do licitante virtual devem ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher com os dados pessoais.

2.3. O usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site <https://www.lbleiloes.com.br>, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para lançar nos leilões online e arrematar os bens pretendidos. A partir da habilitação aprovada, os interessados poderão dar lances antecipados imediatamente.

2.4. Todas as confirmações de acesso e habilitação deverão ser feitas juntamente com o leiloeiro através dos meios de comunicação que estão no portal do leiloeiro e no presente Edital;

**É de inteira responsabilidade do arrematante a averiguação e confirmação do acesso ao portal do leiloeiro em tempo hábil para participação do leilão. A UFPR não é responsável pela liberação de acesso e envio de senhas do portal.**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO.**

- 3.1 Poderão participar deste Leilão interessados pessoas maiores ou emancipadas inscritas no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 3.2. Não poderão participar deste leilão os interessados:
  - 3.2.1. Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;
  - 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.2.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação as empresas cujos gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidores, funcionários ou empregados públicos da Universidade Federal do Paraná, bem como que se enquadrem nas demais vedações previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 3.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

### **4. DOS LANCES**

- 4.1 Os lances serão exclusivamente via internet no site <https://www.lbleiloes.com.br>
- 4.2. Para ter acesso ao site e efetuar os lances os interessados deverão estar cadastrados conforme orientações contidas no item 2 deste edital;
- 4.3. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão “valor de abertura”, é o preço mínimo de venda do bem estipulado pela UFPR;
- 4.4. Poderão ser ofertados lances desde a data da publicação no site <https://www.lbleiloes.com.br> até a sessão de realização deste leilão;
- 4.5. Na data do leilão, por ocasião da alienação de cada lote, será acrescido o tempo de 3 minutos, caso o lance seja coberto faltando menos de 3 minutos para encerrar o lote;**
- 4.6. Findo o incremento do tempo conforme item anterior, sem novo lance pelos participantes, arrematará o lote o último lançador que ofertar o maior valor;
- 4.7. Os lances oferecidos exclusivamente via INTERNET, não garantem os direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.
- 4.8. Qualquer prejuízo eventualmente acarretado ao USUÁRIO decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema de Internet, não poderá ser atribuída a responsabilidade ao SITE <https://www.lbleiloes.com.br> ao Sr. Leiloeiro e à UFPR, também não são de suas responsabilidades falhas no funcionamento do computador do USUÁRIO.
- 4.9. O SITE <https://www.lbleiloes.com.br> o Sr. Leiloeiro e a UFPR, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que para a operação do Portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora de seu controle;
- 4.10. Caso o sistema venha a ficar fora do ar no momento do leilão o mesmo será restabelecido e o leilão terá reabertura em 30 (trinta) minutos da data e horário do edital.
- 4.11. São de inteira responsabilidade do arrematante a visitação e averiguação dos bens de seu interesse;**
- 4.12. As visitas aos lotes deverão ser agendadas junto aos responsáveis com antecedência;
- 4.13. O endereço e horário para visitação dos lotes estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

### **5. DO JULGAMENTO E DO VALOR**

- 5.1 O leilão será julgado pelo critério de MAIOR LANCE, desde que seu valor seja superior ou igual ao do lance inicial informado no Anexo I deste Edital;

- 5.2 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao do lance inicial;
- 5.3 O valor total da arrematação é composto por: valor ofertado no lote + comissão do leiloeiro+ ICMS e IPI (quando houver);
- 5.4 Caso haja incidência de ICMS e IPI, referida informação ficará disponível junto à descrição do lote no portal <https://www.lbleiloes.com.br>

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista, via Pix no sistema integrado do PagTesouro em favor da Universidade Federal do Paraná, no valor de arremate do lote.**

**6.1.2 Acesso ao link para acesso ao Pag Tesouro da UFPR :**  
<https://intranet.ufpr.br/arrecadacao/public/index.jsf>

**Paragrafo único: o código PIX para recolhimento do(s) lote(s) arrematado(s) será: código 11789, competência 2024**

- 6.1 O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor relativo à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance + ICMS que corresponde a 0,90% (zero vírgula noventa por cento) sobre o valor do arremate + IPI (se couber);
- 6.2 Os dados necessários ao pagamento serão enviados ao e-mail do comprador, caso seja o lance vencedor, tendo o arrematante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento;
- 6.3 O ICMS e IPI, quando devidos, serão informados pelo Leiloeiro, devendo estes valores serem pagos separadamente do valor da arrematação;
- 6.4 Todos os encargos tributários incidentes sobre o lote correrão por conta do arrematante e será cobrada consoante à legislação determina;
- 6.5 O arrematante receberá via correio eletrônico a chave PIX para pagamento do valor arrematado do lote em favor da Universidade Federal do Paraná e os valores referentes a comissão do leiloeiro, as taxas e impostos descritos no item 6.2 deste Edital;
- 6.6 O Leiloeiro informará via correio eletrônico qual será a forma de pagamento referente ao recebimento dos valores que estão descritos no item 6.2 deste Edital;
- 6.7 O vencimento fica estabelecido para 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail com as informações de valores e chaves PIX para pagamento;
- 6.8 Se o arrematante não receber o e-mail com a chave PIX da Universidade Federal do Paraná e as demais informações especificadas no item 6.4, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do leilão, deverá contatar o leiloeiro através do e-mail: [luizb.lima@ymail.com](mailto:luizb.lima@ymail.com)
- 6.9 **Referente aos Lotes 24 a 33 – Lote Veículo** – os débitos existentes junto aos órgãos de trânsito, inclusive multas em cadastramento e taxa do exercício de 2024 são de total responsabilidade do arrematante;
- 6.10 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro a comprovação dos pagamentos tão logo sejam efetuados;
- 6.11 Os pagamentos efetuados reverterão a favor da UFPR, caso o arrematante desista ou deixe de cumprir quaisquer das condições deste Edital, independente de interposição judicial ou extrajudicial;**
- 6.12 Os valores mínimos para lance nos lotes estão no Anexo I deste Edital.

## 7. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS LOTES

7.1. Para a retirada dos lotes e entrega das notas de venda, o Servidor responsável pela entrega do lote, entrará em contato com o arrematante pelo e-mail cadastrado na página do leiloeiro.

- 7.2. No momento da retirada do lote, o arrematante deverá apresentar documento de identificação com foto e/ou documentos de representação da empresa (quando arrematante for pessoa jurídica);
- 7.3. Se o lote arrematado no leilão, for retirado por terceiros, o arrematante deverá providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para a retirada do lote, a validade desta autorização será de 30 (trinta) dias **sem direito a prorrogação**;
- 7.4. O lote arrematado deverá ser retirado em **sua totalidade** no prazo do agendamento, a contar da data de liberação para retirada fornecida pelo servidor da UFPR responsável pelo Lote;
- 7.5. Se decorridos o prazo do agendamento e o lote arrematado não tiver sido retirado em sua totalidade ou retirado apenas uma parcela, será aplicada a multa conforme item 10.1.8 deste Edital e a UFPR fica liberada para venda, do lote ou o que restar dele, a terceiros;
- 7.6. Correrão por conta única e exclusiva do arrematante as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, impostos e incidentes que venham ocorrer sobre os bens arrematados, seja em fase de desmontagem e/ou transporte;
- 7.7. Os bens são leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer tipo de reclamação posterior;**
- 7.8. Em hipótese alguma a UFPR admitirá a desistência da arrematação efetuada;**
- 7.9. No momento da retirada do Lote, o arrematante, deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela UFPR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à UFPR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada dos lotes;
- 7.10. No momento da retirada do Lote arrematado, caso haja necessidade de quebra de parede e/ou qualquer outro meio que danifique o imóvel, o arrematante deverá providenciar de imediato o conserto, deixando o imóvel no estado em que se encontrava, arcando com os custos necessários.**
- 7.11. Para os **Lotes 24 a 33 - LOTE VEÍCULO**– Quanto à liberação do Lote referente a veículos e documentação para transferência dos mesmos, somente será liberado após a apresentação dos comprovantes de pagamento de PIX e demais taxas;
- 7.12. O arrematante, deverá retirar os documentos para transferência dos veículos e os respectivos lotes em até 03 (três) dias úteis a contar da convocação por e-mail para a retirada dos mesmos;
- 7.13. Sob pena de multa, o arrematante deverá em até 30 (trinta) dias adotar as providências necessárias à efetivação do registro de transferência e expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV), de acordo como o artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As despesas referentes à transferência de propriedade, regularização documental junto ao DETRAN, e taxas correrão por conta do arrematante;
- 7.14. Se for necessária confecção de chaves, regularização do número de motor, serviço de carregamento, é de única e exclusiva responsabilidade do arrematante;**
- 7.15. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 7.15.1 Fica o arrematante, ciente de no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei;
- 7.15.2 Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.
- 7.16. A UFPR fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, ficando **isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo tais como acidentes ou infrações de trânsito**;



7.17. Fica o arrematante responsável, por obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro, no momento da retirada e transporte dos veículos;

**VEÍCULOS LEILOADOS COMO SUCATA –**

7.17.1 Os veículos dos lotes 30 ao 32 que serão leiloados como sucata **NÃO TEM** direito a documentação;

7.17.2 Somente poderão arrematar **VEÍCULO NA CONDIÇÃO DE SUCATA** deste leilão, pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN

7.17.3 Para os Lotes – **VEÍCULO LEILOADO NA CONDIÇÃO DE SUCATA** (sem direito à documentação) o documento será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças do motor e partes metálicas;

7.17.4 O arrematante é o responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas e motores em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e legislação pertinente;

**Parágrafo Único - O estado e as condições em que as SUCATAS serão leiloadas pressupõem-se conhecidos e aceitos pelas empresas ou pessoas arrematantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores;**

7.18. Para os **Lotes 14 a 19 – LOTES EMBARCAÇÕES E MOTORES** – As embarcações serão disponibilizadas para o arremate com baixa na propriedade junto a Capitânia dos Portos de Paranaguá. Será de única e total responsabilidade do arrematante o dever de cancelar a baixa da embarcação junto a Capitania de seu domicílio para estar disponível para navegação.

**Parágrafo Único: Para os Lotes 14 a 19, A UFPR não se responsabiliza pela emissão de qualquer documento necessário à efetivação de registro das embarcações junto à Capitania dos portos.**

7.19. É de responsabilidade do arrematante, conferir seus dados pessoais na **NOTA DE ARREMATACÃO**, pois estas informações servirão de base para a emissão da documentação do veículo. Qualquer despesa gerada pela incorreção destas informações, inclusive a segunda via do CRV, será por conta do arrematante.

7.20. Para os **Lotes de Materiais e Equipamentos**, o prazo máximo para a retirada total do Lote é de 10 (dez) dias a contar da comunicação e liberação dos documentos via e-mail, nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão;

7.21. Se decorridos o prazo estabelecido e os materiais e/ou equipamentos, não forem retirados em sua totalidade, a UFPR aplicará as multas e o arrematante perderá o direito sobre o lote, conforme item **10- DAS SANÇÕES** deste Edital;

## **8. DA ATA**

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

## **9. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

9.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Alienação no endereço eletrônico: [alienacao@ufpr.br](mailto:alienacao@ufpr.br), em até 05 (cinco) dias uteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**9.2** Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Alienação, devendo ser dirigidos a sua Presidente – Luciane Maria Bernardi, por e-mail, no endereço eletrônico: [alienacao@ufpr.br](mailto:alienacao@ufpr.br) ou para o Leiloeiro Sr. **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, no endereço eletrônico: [luizb.lima@ymail.com](mailto:luizb.lima@ymail.com)

**9.3** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Alienação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento do apontamento da omissão.

**9.4** Das decisões e atos praticados neste Leilão caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da ata ou da lavratura da ata nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão.

## **10. DAS SANÇÕES**

**10.1.** O arrematante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Podendo a Administração, garantida de prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa;

**10.1.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor arrematado, ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrecadação até o 20º (vigésimo) dia; Multa de 1% (um por cento), sobre o valor arrematado, ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, o que configura inadimplência do arrematante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**10.1.4.** Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor arrematado, pela inadimplência, caracterizada após o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento;

**10.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 3 (três) anos;**

**10.1.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida e reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior;

**10.1.7.** Em referência ao princípio da eficiência administrativa, se, da aplicação dos percentuais previstos no item 10, o valor da multa resultar em valor menor que R\$1.000,00 (um mil reais), este será adotado como valor da multa, independente das demais sanções cabíveis;

**10.1.8.** Multa de 3% (três por cento) ao dia calculado sobre o valor final do Lote arrematado para o descumprimento das normas citadas no item 7 - **Liberção e Entrega dos Lotes**, contidas neste Edital;

**10.1.9.** Multa de 30% (trinta por cento) do valor final do lote arrematado + valor do reparo, se deixar de cumprir em sua totalidade o item 7.10 deste Edital;

**Parágrafo Único - Se o lote não for retirado dentro do prazo estipulado neste Edital, o arrematante perderá o direito sobre a integralidade do valor pago pelo Lote arrematado conforme descrito no item 7.4 deste Edital.**

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;**

**11.2.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o Lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido nos anexos;

**11.3.** Os lotes serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações posteriores sobre o estado e qualidade dos mesmos;



11.4. A UFPR pode, **mediante justificativa fundamentada pelo arrematante**, prorrogar o prazo de retirada de um lote, sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerar prorrogados quaisquer outros;

11.5. Ao presidente da Comissão de Alienação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente Licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização;

11.6. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa;

11.7. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item 11.6 imediatamente acima não gera direito ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros;

11.8. A Comissão de Alienação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital;

11.9. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 28, do Código Penal Brasileiro, DECRETO-LEI nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940;

11.10. O não pagamento do preço do bem arrematado sujeita o arrematante ao pagamento de 5% (cinco por cento) referente à comissão devida ao Leiloeiro + ICMS + IPI (quando houver) + 20% (vinte por cento) do valor do lance, destinado ao reembolso das despesas incorridas em favor da UFPR, não prejudicando a aplicação das sanções cabíveis previstas no item 10 deste Edital;

11.11. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, bem como à penalidade acima prevista. As demais condições obedecerão ao que dispõe a legislação que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

11.12. **É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado (s), antes da retirada do (s) lote (s) da UFPR;**

11.13. A publicação do leilão será assegurada com a publicação de resumo do edital no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e no site do leiloeiro <https://www.lbleiloes.com.br>

11.14. A UFPR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros, não propiciando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

## 12. DO FORO

12.1 Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná / Subseção Judiciária de Curitiba será competente para resolver questões relativas ao presente instrumento, bem como para todas as questões relativas a este Leilão.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

**Luciane Maria Bernardi**  
**Matrícula UFPR 206110 / Siape 3015306**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO - PRA/UFPR**

**ANEXO I**  
**EPECIFICAÇÃO E VALORES DE LANCE INICIAL DOS LOTES**

LOTE	ITEM	Lance Inicial
<b>CAMPUS CENTRO POLITÉCNICO</b>		
<b>DEPÓSITO CENTRAL DE INSERVÍVEIS</b>		
1	<b>LOTE EXCLUÍDO</b>	
2	Audio e Video (Televisores, aparelhos de som, rádio)	R\$ 500,00
<b>DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR</b>		
3	Sequenciador Autom. de DNA por Capilares – (SUCATA)	R\$ 100,00
4	Placa Cooleng – (SUCATA)	R\$ 100,00
5	Sequenciador de DNA APLLIED – (SUCATA)	R\$ 100,00
6	Sequenciador sistema solid. TM BEAD c/ acessórios – (SUCATA)	R\$ 100,00
7	Termociclador EZ BEAD AMPLIFIER – (SUCATA)	R\$ 100,00
<b>USINA PILOTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA</b>		
8	Torno - marca Nardini 220	R\$ 6.000,00
<b>DEPÓSITO FAZENDA CANGUIRI</b>		
9	Equipamentos diversos de refrigeração. (Geladeiras, freezer, microondas, refrigerador, condicionador de ar, lavadora de louça, bebedouro elétrico, cafeteira elétrica, etc)	R\$ 3.000,00
10	Mobiliário em geral. (cadeiras, fixas, giratórias, presidente, carteiras escolares, cadeiras escolares, arquivos de aço, armários de aço, armários de madeira, mesas retas, mesas em L, mesas de escritório, gaveteiros, armários pequenos, estantes de aço, estantes de madeira, poltronas, etc.)	R\$ 1.500,00
11	Equipamentos Hospitalares diversos/mobiliário CHC (112 Equipamentos entre eles têm: oxímetro, cromatógrafo, aparelho de ar condicionado respirador, monitor cardiovascular, monitor multiparamétrico, balança analítica e semi-analítica e 523 itens de mobiliários em geral.	R\$ 3.500,00
12	Equipamentos diversos de Laboratório - UFPR (microscópio, fotopolimerizador, bomba à vacuo, amalgamador, lavador de pipetas, espectrofotometro, equipamento odontológico, estufa, fotopolimerizador, estereoscopia, oxímetro, autoclave, lupa binocular, refatrometro, curvimetro, salímetro oceanográfico, balanças, etc)	R\$ 5.000,00
13	Caçambas com as seguintes dimensões: (SUCATAS) - Medidas 3,00 m de largura X 0,90 m de altura X 0,90 m de profundidade, capacidade de 2.160 litros e com 03 (três) tampas basculantes. - Medidas 2,00 m de largura X 0,90 m de altura X 0,90 m de profundidade, capacidade de 1.140 litros e com 02 (duas) tampas basculantes	R\$ 100,00
14	Uma plantadeira e Duas Forrageiras (SUCATA)	R\$ 200,00
15	Uma Empilhadeira (SUCATA)	R\$ 200,00
<b>Campus Pontal do Paraná – Centro de Estudos do Mar</b>		
16	motor de popa marca Evinrude, 30 HP, para barcos que utilizam volante e comando, com patrimônio nº 333374, SÉRIE GO44150B0, MOD 30EECS	R\$ 2.000,00
17	casco de barco de alumínio, TIPO Bote-Small Boat, com 4,85 metros, modelo MARRECO, capacidade para 1 tripulante e 3 passageiros, ano de construção 1991	R\$ 2.200,00
18	casco construído em alumínio, com 4,90 metros, modelo Arte Forte, ano de construção 1999 (SUCATA)	R\$ 100,00

18	casco de embarcação PETREL construído em alumínio, com 5,00 metros de comprimento, modelo Leveforte, ano de construção 1990. <b>(SUCATA)</b>	
18	casco de barco construído em alumínio, com 5,00 metros de comprimento, modelo Levefort, ano de construção 1997. <b>(SUCATA)</b>	
19	casco de barco construído em fibra de vidro, Tipo Lancha - MotorBoat, com 7,85 metros, modelo Estaleiro Engetec, capacidade para 1 tripulante e 6 passageiros, ano de construção 2010, sem motorização	R\$ 10.000,00
<b>COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS</b>		
20	CALDEIRA FAB. SIMILI MOD.SIM 32 HF SUPERFICIE DE AQUECIMENTO 200M2 PRODUÇÃO DE VAPOR 6.500KG/H PMTA 8,4 KG/CM2 N.SÉRIE 972 CALDEIRA FAB. ATA MOD. AWN 6M SUPERFÍCIE DE AQUECIMENTO 123 M2 PRODUÇÃO DE VAPOR 6.000KG/H PMTA 11.95 KGF/CM2 N. SERIE 10155 CHAMINE VERTICAL AÇO INOX DIAM. 15,50 X 0,60 METROS COM 2 FILTROS MULTICICLONE TANQUE DE XISTO CAPACIDADE 25.000 LITROS TANQUE DE XISTO CAPACIDADE 25.000 LITROS TROCADOR DE CALOR CASCO TUBO FAB. ASSISTHERM MOD TC-2000/80 CAPACIDADE 2000 L/H POTENCIA TANQUE CAPACIDADE 5.000 LITROS CAIXA DE OLEO AÇO INOX 1,00X1,00X1,30 M <b>OBS: PARA RETIRAR AS CALDEIRAS, O ARREMATENTE DEVERÁ DESINTALAS-LAS POR SUA CONTA</b>	R\$ 229.615,00
21	Acelerador Linear <b>(SUCATA)</b>	R\$ 1000,00
<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA</b>		
22	Caldeira, Inversor de Frequência, um Motor com base de ferro, Motor avulso, Shiler <b>(SUCATA)</b>	R\$ 1500,00
<b>CENTRAM</b>		
23	FIAT / UNO MILLE FIRE - PLACA AMI-8287	R\$ 8.749,00
24	FIAT / PALIO W WEEK ELX FLEX - PLACA JQM-6442	R\$ 16.360,00
25	VW / GOL 1.0 - PLACA ARR-5F08	R\$ 14.087,00
26	RENAULT / SANDERO EXPRESSION - PLACA ARE-1B36	R\$ 14.515,00
27	RENAULT/ LOGAN AUTENTIC 1.0 16V - PLACA ARE-1140	R\$ 11.170,00
28	VW / KOMBI - PLACA APH-2451	R\$ 20.578,00
29	VW / KOMBI - PLACA ASI-3422	R\$ 24.570,00
30	FIAT / IDEA ELX FLEX - PLACA DYA-3991 <b>(sucata)</b>	R\$ 1.000,00
31	ONIBUS SCANIA / K 112 33 S - PLACA BWL-0169 <b>(sucata)</b>	R\$ 1.500,00
32	FORD / FIESTA - PLACA DQA-5311 <b>(sucata)</b>	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>		<b>R\$ 380.444,00</b>

**TOTAL GERAL DO VALOR MÍNIMO PARA O LEILÃO R\$ 380.444,00**



**ANEXO II  
ENDEREÇO E HORÁRIO DE VISITAÇÃO DOS LOTES**

**OS DIAS PARA A VISITAÇÃO DOS LOTES SERÃO: DE 12/11/2024 A 19/11/2024 (sempre com horário e data agendados antecipadamente com os responsáveis pelo lote)**

**LOTE 02 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Campus Centro Politécnico)**

Local – Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR

E-mail: [francisco.jose@ufpr.br](mailto:francisco.jose@ufpr.br)

Contato **Francisco José do Nascimento Ponte**

Fone: (41) 3361-3296

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09 às 11:30 e 13:30 as 16 horas

**LOTES 03 ao 07 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular)**

Local – Centro Politécnico End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR

E-mail: [valter.baura@gmail.com](mailto:valter.baura@gmail.com) / [souzaem@ufpr.br](mailto:souzaem@ufpr.br)

Contato **Valter Antonio Baura e/ou Emanuel Maltempi de Souza**

Ramal 3361-1787 – 41( 99802-9191) Maltempi.

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

**LOTES 08 - USINA PILOTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA (Campus Centro Politécnico)**

Local – Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR

E-mail: [eiras@ufpr.br](mailto:eiras@ufpr.br)

Contato: **Prof. Daniel Eiras**

Fone: (41) 99280-5879 ou (41) 3361-3270

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09 às 11:30 e 13:30 as 16 horas

**LOTES 09 ao 15 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Fazenda Canguiri)**

Local – Centro de Estações Experimentais

End - Rua Ivone Pimentel, 1000. Pinhais - PR Próximo ao Parque Newton Freire. (Antigo parque Castelo Branco)

Contato: **Francisco José do Nascimento Ponte**

E-mail: [francisco.jose@ufpr.br](mailto:francisco.jose@ufpr.br)

Fone: (41) 3361-3296

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h

**LOTES 16 ao 19 EMBARCAÇÕES E MOTOR DE BARCO EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Centro de Estudos do Mar)**

Local – Centro de Estudos do Mar - Barracão de Náutica

Endereço – Av. Beira Mar s/n, Balneário Pontal do Sul - município de Pontal do Paraná-PR

Contato: **Lafaete Jacomel (41)98431-3704 ou Marcelo de Abreu Gonçalves (41) 3511-8683**

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:30h às 16:00

**LOTES 20 e 21 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Complexo Hospital de Clínicas)**

Local – Hospital de Clínicas End – Rua Padre Camargo s/n° Doca

Contato: **Vanessa Massambani**

E-mail: [vanessa.massambani@hc.ufpr.br](mailto:vanessa.massambani@hc.ufpr.br)

Fone: (41) 99979 - 2437

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

**LOTE 22 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA (Campus Centro Politécnico)**

Local – Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210 (Sala 53). Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR

E-mail: [jess.delima@ufpr.br](mailto:jess.delima@ufpr.br)

Contato: **Jéssica Thais de Lima**

Fone: (41) 98872-5308

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09 às 11:30 e 13:30 as 16 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**  
**DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**LOTE 23 ao 32 - VEÍCULO EM ESTADO ANTIECONÔMICO. (Campus Agrárias)**

Local – Campus Agrárias

End. – Rua dos Funcionários 1540. Bairro Juvevê. Curitiba – PR

Contato: - Ramatiz Flamarion da Costa

E-mail: [flamarion@ufpr.br](mailto:flamarion@ufpr.br)

Fone: (41) 3350-5746

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h